



JUVENTUDE
SOCIALISTA

XXII CONGRESSO NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA

Moção Setorial

Um novo pacto para o ensino superior e ciência

O governo do Partido Socialista assumiu duas prioridades fundamentais no que toca às matérias do Ensino Superior e Ciência durante o atual mandato legislativo. Por um lado, teve como opção prioritária a estabilização do quadro orçamental das Instituições do Ensino Superior, tendo essa preocupação sido vertida num contrato de confiança assinado com as universidades e institutos politécnicos do nosso país. Por outro lado, predispôs-se a iniciar a resolução de um dos maiores problemas do sistema científico nacional: a precariedade laboral, consequência direta da ausência de contratos de trabalho. Desta prioridade resultaram duas iniciativas basilares: o programa de regularização de vínculos precários na administração pública – PREVPAP – e o diploma do estímulo ao emprego científico - DL 57/2016.

Estas iniciativas vieram responder a necessidades particulares do sistema de ensino superior e científico nacional: a regularização de vínculos precários no ensino superior, integrando com contratos sem termo o grande número de trabalhadores a recibos verdes ou bolseiros que cumprem necessidades permanentes do sistema; o início de um processo de contratação, ainda que a termo, de investigadores que até ao momento desenvolviam o seu trabalho como bolseiros post-doc.

Ambas as opções políticas são louváveis e suportamo-las integralmente. Mas se é verdade que a estabilização do quadro de financiamento tem sido cumprida, o mesmo não se pode dizer do combate à precariedade. As notícias mais recentes relatam atrasos na efetivação de contratos de trabalho para os bolseiros post-doc, ao mesmo tempo que, no âmbito do PREVPAP, na Comissão de Avaliação Bipartida para a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (CAB-CTES), nos é dado conta que os representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), bem como os representantes das Instituições do Ensino Superior, têm rejeitado sucessivamente os processos em análise, impossibilitando que a situação laboral de investigadores, bolseiros e professores convidados, atualmente a exercer funções de necessidade permanente, possa ser regularizada.

Por outro lado, os reitores das universidades portuguesas assumiram, em declarações públicas aos órgãos de comunicação social, que o motivo de rejeição



JUVENTUDE
SOCIALISTA

desses processos se prende com a transferência de verbas para cobertura dos gastos neste processo, uma clara violação da lei, já que o PREVPAP decorre independentemente da cabimentação orçamental, devendo esta ajustar-se ao seu resultado e não o contrário.

Dito isto, é urgente que se concretize a política de combate à precariedade assumida pelo Governo em harmonia com as restantes áreas da administração pública. Só há condições para o desenvolvimento do sistema do ensino superior e ciência se a estabilidade de financiamento for acompanhada de estabilidade e previsibilidade nas carreiras científicas e de docência.

Mas o sistema de ensino superior e ciência não pode ser apenas orientado para aqueles que nele trabalham, deve acima de tudo ter em conta aqueles que nele aprendem e que devem ser o seu principal foco. Nesse sentido, a sociedade deve privilegiar a preocupação com os estudantes no ensino superior, nomeadamente com a garantia da possibilidade de ingresso e de término dos seus estudos.

Nesta legislatura foi dado um sinal muito relevante nessa direção com o congelamento sucessivo do teto máximo de propina do 1º ciclo do ensino superior, através de propostas dos deputados da Juventude Socialista, suportadas pelo grupo parlamentar do PS. Contudo, esse congelamento da atualização do valor máximo da propina pelo aumento da inflação é insuficiente. Se, por um lado, vários países europeus como a Alemanha, Suíça, Bósnia, Sérvia, Albânia e Macedónia aboliram já o pagamento de propina, em muitos nunca existiu esse pagamento e nalguns são apenas pagos custos administrativos; por outro lado sabemos que, no que toca à propina efetivamente paga pelos estudantes, Portugal apresenta um dos valores mais elevados da Europa, o que continua a representar um enorme obstáculo no acesso ao Ensino Superior.

É, por isso, relevante que o Partido Socialista se possa comprometer com uma visão de fundo para o ensino superior que assente na gratuidade prevista na Constituição da República Portuguesa e na noção de que a qualificação avançada é um instrumento imprescindível ao desenvolvimento do tecido produtivo nacional. Nesse sentido, propomos uma limitação faseada do valor máximo de propina no primeiro ciclo do ensino superior, que deve evoluir progressivamente para a propina zero, mas que nos próximos dois anos deveria passar por uma redução do seu teto máximo para o valor equivalente a duas vezes o Indexante de Apoios Sociais. Esse valor máximo de 857,8€ significaria um esforço público inferior a 20 milhões de euros, um valor demasiado baixo para que continuemos a ter um dos sistemas de ensino superior europeus em que a propina cobrada é das mais elevadas. Só assim conseguiremos aproximar-nos do cumprimento do preceito constitucional da progressiva gratuidade de todos os ciclos de ensino, democratizando o acesso ao ensino superior, alargando a sua base de



JUVENTUDE
SOCIALISTA

recrutamento e, simultaneamente, executar uma verdadeira estratégia de qualificação do país, dando cumprimento aos objetivos da agenda Europa 2020.

Se a propina de 1º ciclo constitui um entrave à frequência do ensino superior, sabemos também que as instituições competem cada vez mais para angariar receitas próprias que substituam ou complementem o financiamento do ensino superior público por parte do Estado. Uma dessas fontes de receita própria são as taxas e emolumentos, levando a um acréscimo dos encargos financeiros que os estudantes e as famílias com estudantes a cargo têm de suportar, contribuindo para aumentar os custos de frequência deste nível de ensino. E não só estes valores exigidos aos estudantes têm aumentado nos últimos anos, como muitas vezes são usados como uma forma encapotada de financiamento das instituições, que cobram valores totalmente díspares umas para as outras para um mesmo ato ou serviço. São inúmeros os casos de instituições que cobram valores exorbitantes para atos inerentes à frequência e que, por isso, representam um custo que deveria estar incluído no valor da propina. Assim, urge proceder a uma harmonização e uniformização das taxas e emolumentos cobrados pelas Instituições de ensino superior.

Num outro aspeto, urge limitar os valores cobrados de propina no 2º ciclo de estudos do ensino superior, não apenas para contrariar os valores indecentes que hoje são praticados em muitas instituições, mas porque esses custos constituem uma barreira de acesso a uma formação que é comumente requerida no mercado de trabalho, principalmente após a implementação do Processo de Bolonha.

A verdade é que com a introdução de Bolonha gerou no mercado de trabalho a percepção de que os três anos das “novas” licenciaturas não preparam suficientemente os estudantes para o exercício de uma atividade profissional. Assim, os alunos que entram no ensino superior deparam-se, frequentemente, com a necessidade de prosseguir estudos após a conclusão da licenciatura, matriculando-se em pós-graduações, nomeadamente em cursos conducentes à atribuição do grau de mestre (2.º ciclo), para conseguir aceder aos postos de trabalho previamente disponibilizados aos licenciados pré-Bolonha. Esta prática foi, de resto, reforçada pelo próprio Estado na medida em que exige aos candidatos, reiteradamente, um diploma de licenciatura pré-Bolonha ou um diploma de mestrado, nos concursos públicos. Se antes de Bolonha o Estado não sentia a necessidade de limitar as propinas do 2.º ciclo, as alterações daí decorridas justificam uma nova ponderação dessa decisão.

Num outro patamar, é também importante atentar na reforma das instituições do ensino superior português empreendida em 2007 através da aprovação do atual Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES). Vovidos mais de dez anos da sua aprovação, e por mais decorrido o período de cinco anos que a própria



JUVENTUDE
SOCIALISTA

lei definiu para a sua avaliação, é já tempo de promover um debate alargado sobre este regime, que embora alheio na generalidade às principais dificuldades com as quais o ensino superior público se tem debatido, teve impacto numa dimensão igualmente estruturante para o futuro das instituições de ensino superior e que se prende com o reforço da qualidade da gestão democrática e da participação nessa gestão.

Sem prejuízo de um processo de consulta e avaliação, a encetar pelo Governo e no quadro da intervenção do próprio Conselho Coordenador do Ensino Superior, com um potencial alcance mais abrangente e profundo, é importante uma revisão do atual RJES, desde logo criando condições acrescidas para uma maior participação dos estudantes nos órgãos de gestão das instituições. Assim, propõe-se o reforço de representação estudantil nestes órgãos e entende-se necessária a presença de representantes das associações de estudantes da instituição nos órgãos de gestão. Só por esta via se conseguirá um reforço da democracia interna, a valorização dos processos de participação na gestão das escolas e o reforço do pluralismo nos órgãos de gestão.

Mais ainda, é importante que exista também uma discussão séria e profunda sobre o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e sobre o tipo de apoio social que prestamos aos nossos estudantes. Como tem sido defendido pelo atual Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Professor Manuel Heitor, a discussão deste assunto só faria sentido após as conclusões do relatório da OCDE sobre o sistema de ensino superior e ciência. Como tal, é este o tempo para iniciar essa discussão, entendendo a Juventude Socialista que, desde logo, é necessário que o Regulamento alargue a base de abrangência do sistema de ação social, recuperando a abrangência que detinha antes da crise financeira internacional. É também relevante que a sua revisão tenha duas preocupações centrais: a de reforçar os valores de bolsa, elevando o valor de bolsa mínima acima do valor de propina; que torne o sistema previsível e efetive a contratualização de bolsa, estabilizando a sua concessão e evitando atrasos de pagamento.

Por fim, não é possível ignorar a ação social indireta, em particular no que diz respeito à habitação disponível para estudantes deslocados.

Os investimentos em residências universitárias têm sido quase inexistentes, tanto no que diz respeito à manutenção ou à construção de novas residências. É urgente que, perante as dificuldades crescentes de arrendamento, nos grandes centros urbanos e não só, se equacione um plano nacional de investimento em residências universitárias, melhorando as condições das inúmeras residências degradadas e aumentando a oferta disponível. Mas é também importante que se equacionem oportunidades de apoio aos que, não sendo abrangidos por mecanismos de ação social, também conhecem estas dificuldades. Para isso, propomos um apoio



JUVENTUDE
SOCIALISTA

especial ao arrendamento para estudantes deslocados, que tenham como dupla função o auxílio ao arrendamento, bem como combater a evasão fiscal.

Assim, cumpre-nos propor ao XXII Congresso Nacional do Partido Socialista, a aprovação da presente moção, que propõe um novo pacto para o ensino superior e ciência, consubstanciado nas seguintes propostas:

1. Reforçar a abrangência e a efetivação do DL 57/2016 e do PREVPAP;
2. Reduzir, nos próximos dois anos, o valor máximo de propina cobrada no primeiro ciclo do ensino superior (1063€) para um limite de duas vezes o IAS (857,8€), uma redução de cerca de 20%.
3. Iniciar um processo de progressiva gratuitidade do primeiro ciclo do ensino superior a ser atingida, de forma faseada, nas próximas duas legislaturas.
4. Definir um limite máximo do valor de propinas que pode ser cobrado no segundo e no terceiro ciclo do ensino superior.
5. Definir um regulamento geral e uniforme de taxas e emolumentos para todas as instituições de ensino superior, com a fixação de valores máximos a cobrar, explicitando que serviços públicos decorrem da propina cobrada ao estudante pela frequência do ciclo de estudos e que garanta a existência de um regime específico a aplicar aos estudantes que beneficiem de bolsa de ação social escolar;
6. Alterar o RJIES no sentido de reforçar a democracia interna, a valorização dos processos de participação na gestão das escolas e o reforço do pluralismo nos órgãos de gestão, desde logo garantindo, entre muitos outros aspetos, o aumento da representatividade dos estudantes e adicionando a presença de representantes das associações de estudantes nesses órgãos.
7. Rever o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, desfasando positivamente o valor mínimo de bolsa de estudo do valor máximo de propina. Esta revisão deve ter ainda, como vetores fundamentais, o reforço da sua abrangência, dos valores de bolsa atribuídos e a sua contratualização. Deve ainda procurar responder a necessidades de cobertura de despesas com material escolar, principalmente nos casos de despesas avultadas resultantes da prática pedagógica habitual, como são exemplos os casos dos cursos de arquitetura e medicina dentária;



JUVENTUDE
SOCIALISTA

8. Apostar num plano nacional de habitação para estudantes deslocados, não só reforçando o investimento em residências universitárias, mas também através da criação de um programa de apoio ao arrendamento para estudantes. Esse programa ajudaria a responder à dificuldade de alojamento e a auxiliar no combate à evasão fiscal. Por outro lado, deve ter especial incidência nas grandes áreas urbanas afetadas pela escalada de preços de arrendamento em virtude da especulação imobiliária.

Os subscritores,

N.º Militante

Nome

111072

Ivan Gonçalves